



PRÉMIOS “ESTATÍSTICO JÚNIOR 2019” REGULAMENTO

Está aberto até **25 de Maio de 2019** o concurso para atribuição dos prémios “Estatístico Júnior 2019”, de acordo com o seguinte regulamento:

1. A atribuição dos prémios “Estatístico Júnior 2019” é promovida pela Sociedade Portuguesa de Estatística (SPE), com o apoio do Centro de Matemática da Universidade de Coimbra (CMUC), e tem como objetivo estimular e desenvolver o interesse dos alunos dos Ensinos Básico e Secundário pelas áreas de Probabilidades e de Estatística.
2. Podem candidatar-se aos prémios “Estatístico Júnior 2019” os alunos inscritos, no ano lectivo 2018/19, no 3.º Ciclo do Ensino Básico, no Ensino Secundário, nos Cursos de Educação e Formação (CEF) ou nos Cursos de Educação e Formação de Adultos (CEFA).
3. As candidaturas podem ser **individuais** ou em **grupo com um máximo de 3 alunos**. De cada candidatura pode ainda fazer parte um professor, do grau de ensino em que o trabalho se insere, ao qual cabe o papel de orientador.
4. Os candidatos devem apresentar um trabalho com temática envolvendo as áreas de Probabilidades ou Estatística.
5. O **trabalho** deverá ser constituído por um texto escrito em Português com um máximo de 10 páginas A4 dactilografadas e um *poster* formato A2 que resuma os principais aspetos do trabalho.
6. Poderão ser atribuídos prémios “Estatístico Júnior 2019” a sete trabalhos: aos três primeiros classificados de entre os trabalhos candidatos do 3º Ciclo do Ensino Básico, aos três primeiros classificados de entre os trabalhos candidatos do Ensino Secundário e ao primeiro classificado de entre os trabalhos candidatos dos Cursos CEF ou CEFA. Os prémios são constituídos por livros juvenis de divulgação científica: 3 livros para cada aluno com trabalho classificado em primeiro lugar e 2 livros para cada aluno com trabalho classificado em segundo ou terceiro lugares.
7. Ao professor orientador do trabalho classificado em 1º lugar, em cada grau de ensino, é atribuída uma anuidade grátis como sócio da SPE e um livro de divulgação científica.
8. Aos grupos com trabalhos classificados em 1º lugar será também oferecida uma ampliação do correspondente *poster* que será exposta na Sessão de Entrega do Prémio.
9. A candidatura é composta pelo **Boletim de Candidatura**, devidamente preenchido, e pelo **trabalho** (poster e texto). A candidatura, dirigida ao Presidente da SPE, deverá ser enviada
 - a) em formato digital (pdf) por *e-mail* para spe@spestatistica.pt
 - b) **impressa em papel para efeitos da avaliação** para Sociedade Portuguesa de Estatística – Bloco C6, Piso 4 – Campo Grande – 1749-016 Lisboa.
10. O carimbo do correio validará a data de entrega do trabalho, sendo os autores notificados por *e-mail* sobre a sua receção no prazo de uma semana.
11. A admissibilidade e apreciação dos trabalhos submetidos a concurso é da competência de um júri, constituído e nomeado pela Direção da SPÉ. O júri é soberano nas decisões, não havendo lugar a impugnação ou recurso.
12. A atribuição dos prémios “Estatístico Júnior 2019” será anunciada logo que conhecida a decisão do júri e a sua entrega formal será realizada numa sessão expressamente dedicada a essa entrega.
13. Os prémios “Estatístico Júnior 2019” poderão não ser atribuídos.
14. O Boletim de candidatura e este regulamento podem ser obtidos em www.spestatistica.pt

Apoio

